

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

16.07.2019

AS 08:30 Horas

Ass.: *Don Carlos*

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 12 de julho de 2019, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 2019, que "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BENTO GONÇALVES A VOLNEI BÊNINI".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

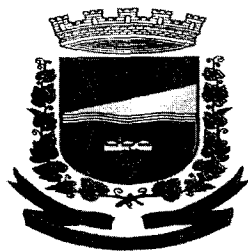
Bento Gonçalves, 12 de julho de 2019.

Volnei
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

Jaime
Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2019.

Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves a Volnei Benini.

O Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º É outorgado ao Senhor VOLNEI BENINI, o Título de Cidadão de Bento Gonçalves, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade Bento-gonçalvese, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º A concessão do Título de Cidadão de Bento Gonçalves, atende o disposto da Lei Municipal nº 1.877, de 28 de novembro de 1990.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezenove.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal